

LEI Nº 3.658 DE 11/09/07.

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 8, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.077, DE 8 DE JULHO 1998, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 8, do artigo 1º, da Lei nº. 3.077, de 8 de julho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

8)

Lote: Parte do 01

Quadra: S

Área: 50,70 m²

Localização: Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Divisas e Confrontações: Terreno de forma irregular, medindo 12,10 metros de frente para a Av. Nossa Senhora de Fátima; de um lado medindo 9,65 metros confrontando com a Rua Cel. José Felisberto e do outro lado medindo 5,60 + 4,00 metros confrontando com parte do mesmo lote 01, sendo estas duas últimas medidas em chanfro, avaliado em R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 11 de setembro de 2007.

Prefeito Municipal